

MARFRIG ALIMENTOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2010

I. Data, Hora e Local: 30 de junho de 2010, às 10h, na sede social da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1912 - Conjunto 7-B, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. Publicações:** Edital de Convocação publicado nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2010 no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução CVM 481/2009. **III. Presenças:** Presentes acionistas da Companhia representando aproximadamente 55% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, os seguintes membros do Conselho Fiscal: Srs. Estefan George Haddad; Peter Vaz da Fonseca; Sérgio Tuffy Sayeg. **IV. Mesa:** Presidente: Heraldo Geres; Secretário: Ricardo Araújo Rocha. **V. Ordem do Dia:** (i) a proposta de emissão de debêntures conversíveis mandatoriamente em ações ordinárias, em uma série, da espécie sem garantia, para distribuição privada, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), que constituirá a 1ª emissão de debêntures da Companhia ("1ª Emissão de Debêntures"); (ii) a delegação de poderes ao Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, bem como para deliberar sobre a oportunidade da 1ª Emissão de Debêntures além de poderes para cancelar as debêntures que eventualmente sejam adquiridas pela própria Companhia; e (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da 1ª Emissão de Debêntures, podendo, inclusive, contratar banco mandatário e escriturador das debêntures e o agente fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures, bem como, celebrar a escritura de emissão e quaisquer aditamentos posteriores dentro dos limites fixados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, nos termos dos itens (i) e (ii) acima. Ressalte-se que a proposta de emissão de debêntures e demais documentos relacionados foram avaliados pelo Conselho Fiscal da Companhia que emitiu parecer favorável à referida emissão. **VI. Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações: i) Foi aprovada, por maioria de votos, a proposta de emissão de debêntures conversíveis mandatoriamente em ações ordinárias, em uma série, da espécie sem garantia, para distribuição privada, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), que constituirá a 1ª emissão de debêntures da Companhia ("1ª Emissão de Debêntures"). O valor total da Emissão é de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais). As debêntures terão as seguintes características: **a)** a emissão será realizada em série única; **b)** a Companhia emitirá 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures, com o valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na data de emissão, conforme proposta da Administração apresentada em Assembleia por uma questão de melhor governança corporativa para permitir o acesso de maior número de acionistas; **c)** os recursos captados com a presente emissão serão destinados exclusivamente para o financiamento do pagamento das recentes aquisições das sociedades Keystone Foods LLC e O'Kane Poultry pela Companhia; **d)** a forma de remuneração das debêntures será a seguinte: sobre o valor nominal das debêntures incidirão, a partir da data de emissão, juros calculados com base no CDI - Certificados de Depósito Interbancários, acrescidos de 1,0% (um por cento) ao ano, pagos anualmente. As debêntures serão subscritas pelo valor nominal, atualizado a partir da data de emissão até a data da integralização, que será à vista, pelo mesmo critério da remuneração acima, pro rata die; **e)** as debêntures serão da espécie sem garantia; **f)** a subscrição das debêntures será particular; **g)** a relação da conversão será determinada através da aplicação do preço de conversão sobre o saldo devedor das Debêntures na data de conversão; **h)** cada uma das debêntures poderá ser convertida, de maneira isolada, por uma quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia decorrente da divisão entre o seu valor nominal unitário e o preço de conversão, ambos corrigidos na data de conversão. O Preço de Conversão será ainda ajustado por: (i) acréscimo dos juros pagos aos Debenturistas ao longo do período; (ii) dedução de toda a remuneração recebida pelos acionistas; e (iii) ajustado por desdobramentos, bonificações e grupamento de ações; **i)** as ações ordinárias de emissão da Companhia resultantes da conversão das debêntures terão as mesmas características e condições e gozarão integralmente dos mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia na data de conversão; e participarão integralmente dos resultados distribuídos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio declarados a partir da data de emissão de tais ações; **j)** será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das debêntures, na proporção do número de ações de emissão da Companhia de que forem titulares conforme posição acionária na data da publicação do aviso aos acionistas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação de aviso aos acionistas que informar sobre a emissão e tal direito de preferência. (ii) Foi aprovada, por maioria de votos, a delegação de poderes ao Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, bem como para deliberar sobre a oportunidade da 1ª Emissão de Debêntures além de poderes para cancelar as debêntures que eventualmente sejam adquiridas pela própria Companhia; (iii) Por maioria de votos, foi a Diretoria da Companhia autorizada a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da 1ª Emissão de Debêntures, podendo, inclusive, contratar banco mandatário e escriturador das debêntures e o agente fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures, bem como, celebrar a escritura de emissão e quaisquer aditamentos posteriores dentro dos limites fixados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, nos termos dos itens (i) e (ii) acima. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada na forma de sumário com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e, depois de lida e aprovada, assinada pelos presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio São Paulo, 30 de junho de 2010. **Heraldo Geres** - Presidente.

MARFRIG ALIMENTOS S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2010

I. Data, Hora e Local: 30 de junho de 2010, às 10h, na sede social da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1912 - Conjunto 7-B, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. Publicações:** Edital de Convocação publicado nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2010 no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

III. Presenças: Presentes acionistas da Companhia representando aproximadamente 55% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, os seguintes membros do Conselho Fiscal: Srs. Estefan George Haddad; Peter Vaz da Fonseca; Sérgio Tuffly Sayeg. **IV. Mesa:** Presidente: Heraldo Geres; Secretário: Ricardo Araújo Rocha. **V. Ordem do Dia:** (i) a proposta de emissão de debêntures conversíveis mandatoriamente em ações ordinárias, em uma série, da espécie sem garantia, para distribuição privada, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), que constituirá a 1ª emissão de debêntures da Companhia ("1ª Emissão de Debêntures"); (ii) a delegação de poderes ao Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, bem como para deliberar sobre a oportunidade da 1ª Emissão de Debêntures além de poderes para cancelar as debêntures que eventualmente sejam adquiridas pela própria Companhia; e (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da 1ª Emissão de Debêntures, podendo, inclusive, contratar banco mandatário e escriturador das debêntures e o agente fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures, bem como, celebrar a escritura de emissão e quaisquer aditamentos posteriores dentro dos limites fixados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, nos termos dos itens (i) e (ii) acima. Ressalte-se que a proposta de emissão de debêntures e demais documentos relacionados foram avaliados pelo Conselho Fiscal da Companhia que emitiu parecer favorável à referida emissão. **VI. Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações: **i)** Foi aprovada, por maioria de votos, a proposta de emissão de debêntures conversíveis mandatoriamente em ações ordinárias, em uma série, da espécie sem garantia, para distribuição privada, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), que constituirá a 1ª emissão de debêntures da Companhia ("1ª Emissão de Debêntures"). O valor total da Emissão é de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais). As debêntures terão as seguintes características: **a)** a emissão será realizada em série única; **b)** a Companhia emitirá 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures, com o valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na data de emissão, conforme proposta da Administração apresentada em Assembleia por uma questão de melhor governança corporativa para permitir o acesso de maior número de acionistas; **c)** os recursos captados com a presente emissão serão destinados exclusivamente para o financiamento do pagamento das recentes aquisições das sociedades Keystone Foods LLC e O Kane Poultry pela Companhia; **d)** a forma de remuneração das debêntures será a seguinte: sobre o valor nominal das debêntures incidirão, a partir da data de emissão, juros calculados com base no CDI - Certificados de Depósito Interbancários, acrescidos de 1,0% (um por cento) ao ano, pagos anualmente. As debêntures serão subscritas pelo valor nominal, atualizado a partir da data de emissão até a data da integralização, que será à vista, pelo mesmo critério da remuneração acima, *pro rata die*; **e)** as debêntures serão da espécie sem garantia; **f)** a subscrição das debêntures será particular; **g)** a relação da conversão será determinada através da aplicação do preço de conversão sobre o saldo devedor das Debêntures na data de conversão; **h)** cada uma das debêntures poderá ser convertida, de maneira isolada, por uma quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia decorrente da divisão entre o seu valor nominal unitário e o preço de conversão, ambos corrigidos na data de conversão. O Preço de Conversão será ainda ajustado por: (i) acréscimo dos juros pagos aos Debenturistas ao longo do período; (ii) dedução de toda a remuneração recebida pelos acionistas; e (iii) ajustado por desdobramentos, bonificações e grupamento de ações; **i)** as ações ordinárias de emissão da Companhia resultantes da conversão das debêntures terão as mesmas características e condições e gozarão integralmente dos mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia na data de conversão; e participarão integralmente dos resultados distribuídos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio declarados a partir da data de emissão de tais ações; **j)** será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das debêntures, na proporção do número de ações de emissão da Companhia de que forem titulares conforme posição acionária na data da publicação do aviso aos acionistas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação de aviso aos acionistas que informar sobre a emissão e tal direito de preferência. **(ii)** Foi aprovada, por maioria de votos, a delegação de poderes ao Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, bem como para deliberar sobre a oportunidade da 1ª Emissão de Debêntures além de poderes para cancelar as debêntures que eventualmente sejam adquiridas pela própria Companhia; **(iii)** Por maioria de votos, foi a Diretoria da Companhia autorizada a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da 1ª Emissão de Debêntures, podendo, inclusive, contratar banco mandatário e escriturador das debêntures e o agente fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures, bem como, celebrar a escritura de emissão e quaisquer aditamentos posteriores dentro dos limites fixados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, nos termos dos itens (i) e (ii) acima. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada na forma de sumário com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e, depois de lida e aprovada, assinada pelos presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio São Paulo, 30 de junho de 2010. **Heraldo Geres** - Presidente.

VEC – 2COL X 14CM

